



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.01**

Reunião Ordinária - Ata n.º 14/2025

Início - 15h00min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 17h00

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Morais* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Operacional*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 30.06.2025

a) Dotações Orçamentais: 2.236.842,92€

b) Dotações não Orçamentais: 1.089.269,31€



I – Justificação de faltas-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo da ausência da Sra. Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana, por motivo de férias. -----

As ausências foram justificadas, por unanimidade dos presentes.-----

II - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 17.06.2025.-----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

----- *O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes* fez a seguinte intervenção:
Tenho aqui uma série de assuntos, que gostaria de refletir consigo.-----

Ao longo destes 4 anos com o aceso destas discussões e a componente política, muitas das vezes a boca vai mais à frente que a inteligência e muitas das vezes a gente diz coisas que não deve, e eu ainda há pouco tempo, tive um momento infeliz, e é engraçado que cheguei a casa e o facto de ter uma professora em casa, que todos os dias lida com a disciplina dos alunos, me perguntou “achas que fizeste bem?”, reflete bem porque acho que não estás a fazer bem a coisa. E refiro-me à reunião em que lhe dei os lenços de papel na derrota do seu partido, excedi-me, mas acho que não fui mal-educado nem desrespeitoso para consigo, é um bocadinho aquelas tricas políticas, mas devo-lhe dizer que outro dia na Assembleia Municipal e eu às 5 horas vim embora



também tinha uns assuntos urgentes que entretanto surgiram durante a tarde para serem tratados, eu estava a ver a Assembleia, a ouvi-la e fiz a reflexão porque estou na Assembleia há muitos anos e a perda de qualidade das reuniões, acho que a culpa é dos 2 maiores partidos, a perda de qualidade que a assembleia tem tido das pessoas que intervêm, mas também acho que todos nós que ali estamos, temos muita culpa do que se está a passar. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, infelizmente, não tem a capacidade de o fazer, mas a questão do desrespeito e a falta de educação é degradante. E depois as pessoas que foram conversando comigo durante a semana e que me contactaram todas elas transmitiram um pouco isso. Eu só vou dar 2 exemplos: o Sr. Presidente da Câmara na atitude e nas palavras que teve para com a Deputada Lília, não sei se as ponderou depois, mas não foram elegantes, são para uma senhora, não foram elegantes, não foram adequadas, não foram corretas. Depois as palavras do Deputado Olaio são de uma falta de educação para consigo, que eu não admitia aquilo, e terminar à locução “oh Benjamim” calma, aqui não há “oh Benjamim”, há o Senhor Presidente da Câmara, Senhor Vereador e Senhor Deputado porque estamos ali a representar o povo, ali não é o “bar da esquina” e portanto, é assim, se o Senhor Presidente da Assembleia não consegue impor o respeito no fim de contas, teremos ser nós com as nossas atitudes a impô-lo. Não deixaria de referir estes dois casos, porque eu digo aqui várias vezes, eu nas costas dos outros veja as minhas e, portanto, não gostei nem da sua atitude para com a Deputada Lília, nem da atitude do Deputado Olaio para consigo, os outros são questiúnculas. -----

Quando se trata de políticas dali e dacolá muito ligeiras se formos ver quando nos perguntam depois lá fora, se o que interessa ao Município, à Câmara e as discussões que a gente ali tem, as pessoas ficam tristes porque no fim de contas, as coisas importantes não se discutem, mas deixava esta ressalva aqui, porque achei aquilo completamente absurdo. -----

A outra questão já tem a ver com uma questão política, porque várias pessoas agora interpelam-me, pedem-me, e dizem que tudo o que eu peço ou tudo o que eu falo aqui nas reuniões de câmara, sobretudo quando são transmitidas pela Rádio Onda Livre, o Senhor Presidente de



Câmara é muito célere a resolver. E eu achei piada, porque no mesmo dia duas pessoas me indicaram duas situações que eu não tinha visto e depois fui ver e uma delas era em relação à questão do Azibo. Na reunião de Câmara de terça-feira, eu refiro que no domingo tinha passado lá e que os caminhos estavam fechados e cheios de silvas, e é engraçado que a reunião é terça-feira e na quarta-feira é feita uma publicação da câmara com as máquinas a funcionar desde segunda-feira, ou seja, é giro, porque já tenho um certo poder de à anterior, ter algum poder sobre isto e que comecem a atuar. Achei piada, porque, se assim fosse, o lógico era na própria segunda-feira da parte da manhã anunciarem que as máquinas já tinham iniciado os trabalhos e não ser necessário fazer aquele forrobodó todo para que a câmara fizesse uma publicação a indicar que as máquinas já estão no terreno a trabalhar. -----

A outra questão é referente a uma senhora que mora naqueles prédios, onde é o restaurante Byalma, não sei se já notaram que os prédios tem uma parte interior, onde estacionam os carros e a senhora para ir despejar o lixo tem que dar uma volta muito grande, e pediu-me se era possível colocar um caixote do lixo da parte de trás. -----

Depois outra questão muito engraçada que se passou é que nós os veterinários das câmaras, até há pouco tempo o INF teve a competência dos cães e dos gatos, agora voltou para a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e fomos obrigados durante estes 2 últimos anos, a andar num curso de formação do ICNF e, entretanto, reunimos todos e organizei um jantar de todos os veterinários das câmaras e foi no dia de Santo António, achei muita piada, porque vieram os pais, os filhos, as minhas colegas e os filhos e a minha colega de Vinhais veio tem 2 miúdos muito pequeninos de 3 e 4 anos e o de 3 anos o Carlinhos o miúdo muito esclarecido muito à frente no seu tempo, e estacionamos no estacionamento do parque da cidade, o miúdo eram 20:30m, viu logo o parque lá com os brinquedos, queria ir logo para lá disse-lhe que íamos depois de jantar, mas quando lá chegamos por volta das 22:30m, já não havia luz, pedia-lhe que colocasse uns projetores porque agora com o calor os pais não vão durante o dia, e à noite sem luz também não podem ir. -----



----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal* respondeu: “Nós estamos aqui para aceitar sugestões e solucionar problemas, aquelas luminárias são de modo poupança, se nós tivermos um racional que se justifique e colocamos lá alguns projetores.” -----

----- *O Sr. Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* perguntou se os contentores que estão junto ao estacionamento que estavam a ser utilizados enquanto decorreram as obras do Mercado, se são alugados? *O Sr. Presidente da Câmara Municipal* respondeu que não são alugados são da câmara. -----

----- *A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* colocou as seguintes questões: “ Gostaria de saber se já tem data para assinatura de protocolo com a Junta de Freguesia Macedo relativamente à cedência de parte do Jardim de Infância de Travanca, uma vez que já assinaram o contrato com as Mutualidades, se já tem previsão para assinar o protocolo com a Junta e depois queria falar um bocadinho sobre a inauguração da Feira de São Pedro. Eu registei a presença da Deputada Júlia Rodrigues, mas não registei a presença dos outros dois Deputados do Distrito e gostaria de saber se não estiveram por constrangimento da agenda deles, porque recusaram vir, porque é que não estavam eles também a representar o Distrito pois ficava-lhes bem. Ainda sobre a Feira de São Pedro dizer que finalmente apareceu uma inovação naquela Nave da Aqua Summit. Mas não sei se hoje será possível fazer lá alguma coisa, se não puseram lá refrigeração, porque no dia da inauguração estava lá muito calor, e quem ficou de pé, Senhor Presidente, e é convidado é desagradável, não se recebe ninguém na nossa casa e deixa-se à porta, e depois esquece-se de algumas pessoas também, mas da nossa parte é um bocadinho complicado, nós irmos às sessões de abertura, porque acho que também é nossa obrigação, mas não somos tratados efetivamente com a deferência que eu acho que devíamos, e isto não tem nada a ver com tiques de superioridade é só mesmo a questão de uma cadeirinha ao lado dos outros Vereadores que acho que merecemos, pelo menos, como também mereceríamos um convite para entrar na Feira uma vez. Eu até fazia parte da Comissão Organizadora, embora não tivesse ido porque as reuniões eram sempre em horário de trabalho,



mas os Deputados Municipais entram com cartão de Deputado, mas os vereadores não tem cartão e temos que pagar os bilhetes. Deixava este registo, dizendo também que, por aquilo que ouvi, se as pessoas gostaram bastante da inauguração do parque e da cerimónia que foi devida, ao engenheiro Luís Vaz, pese embora a circunstância de tempo ser agora afinal, mas mesmo assim, acho que sim, que as pessoas acham que foi uma cerimónia mais do que merecida, para além do calor que também não ajudou, assim como na missa e com estas com estas mudanças climáticas, temos que começar a pensar mudar.” -----

----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal* respondeu: “Relativamente à primeira intervenção, eu estou plenamente de acordo, de facto, tem havido alguns excessos, relativamente à questão dos lenços é verdade, tenho sido abordado, principalmente agora nas noites da feira, com essa questão e, curiosamente, até por algumas pessoas do PSD insistentemente, eu digolhe uma coisa aquele dia, eu confesso que entendi aquilo como uma brincadeira e não levei a mal. Mas pronto, as pessoas façam um juízo que entenderem, mas da minha parte sabem é isso que eu tenho dito, são assim nas reuniões de câmara, enfim, mas pronto, foi uma transmissão em direto, se calhar foi isso que exacerbou mais, se fosse numa reunião normal, não acontecia nada. Em relação ao nosso comportamento nas assembleia, eu confesso que a mim me dizem sempre para eu ter uma calma para tentar não reagir ao que são provocações, mas querem verme exaltado, e eu há coisas que às vezes tento ser educado e correto e é verdade que, às vezes com alguma animação, e sou capaz de quando me sinto picado ir buscar algumas situações que eram evitáveis, mas aquilo que eu disse acho que foi correto, mesmo quando o Presidente de Junta David Martins vem com aquela conversa, não entendeu o que eu disse e reforço aqui que é verdade que pode haver ali alguma picardia política, mas isso já toda a gente percebeu. -----

Quanto à Deputada Lília dizer que eu fui das pessoas que indiquei a Deputada Lília para a Associação de Municípios do Baixo Sabor, na altura, confesso que a ideia não partiu de mim, mas quando pediram a minha opinião enquanto vogal, eu disse, “...é uma pessoa competente...” e a prova está aí, a Rota dos Frescos foi toda elaborada por ela, e foi ela que



construiu aquele centro interpretativo. Eu por aí não vou, agora a questão de haver ali umas picardias políticas e eu ir às vezes buscar um outro ou outro dado, mas que eu penso que as pessoas também têm que entender que eu não estou aqui a ofender ninguém, agora o que eu acho terrível e por isso é que eu falo muitas vezes em demagogia e logo de seguida, ofende-me de mim, e por vezes perdemos alguma razão. -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse:” Quando passam para o ataque pessoal, não discutiram nada de estrutural não discutiram o assunto que fosse de facto de interesse dos munícipes, eu até compreendo que pela maneira como a Deputada Lília apresenta as coisas possam levar a reagir mais a quente.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse à Sr.^a Vereadora que quando há uma transmissão pública e que os Srs. Vereadores sabem que o povo ouve, têm de falar com convicção, pois até pode ser mentira, mas convencemos as pessoas. -----

----- **O Sr. Vice-Presidente Rui Alexandre Serapicos Vilarinho** disse: “Como referiu o Sr. Vereador Nuno Morais nós temos que nos proteger uns aos outros, a classe política está a ficar ostracizada, por vezes por culpa nossa, temos que discutir assuntos com elevação e com seriedade.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “ Quanto à questão do aquecimento nas Naves, aquilo de facto aqueceu de forma estonteante, não estávamos a contar, porque eu cheguei a estar lá a ver como é que estava e o ambiente e estava fresco, é verdade que passamos 2 ou 3 dias seguidos com altas temperaturas tórridas e o que nós fizemos foi colocar aparelhos de ar condicionado. Agora, se for lá e podem ir ao Summit, até estava bem preenchido, tinha as cadeiras todas ocupadas. Em relação aos convites nós temos um protocolo e enviar os convites para estarem presentes e muita gente não confirmou, não sei se houve com precisão a insistência na confirmação que nós fazemos isso, porque nós fazemos isso e um dia ou dois antes ligamos, e o que aconteceu é que houve pessoas ali que não confirmaram, aliás, perceberam e disse muito bem, já estão habituados a que aconteça este saltitar de cumprimentos e com o saltitar de



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.07.01

cumprimentos que estavam na lista foram esquecidos, porque eu tive que andar a improvisar, a meter aqueles que chegaram sem terem confirmado, mas já é a segunda vez e qualquer dia pensam que é de propósito. Mais uma vez, lamento que assim seja, temos em vez de insistir 2 vezes, temos que insistir mais 3 ou 4 vezes. Quanto à questão dos Deputados que não estavam, foi exatamente uma situação semelhante, eventualmente, eu ainda vou pôr a hipótese também que possam ter chegado os convites, mas vou confirmar isso com a Chefe de Divisão, eu ontem liguei mas ela está numa avaliação do Geopark na China, e de facto, não esteve cá presente, mas ela disse que acautelou todos os envios, e que foram as pessoas da sua Divisão, que fizeram isso, porque a Deputada Júlia estava nas mesmas condições, ela só esteve presente, porque foi à cerimónia do sínodo da inauguração do Parque da Cidade e foi convidada pelo próprio Partido. Foi num grupo interno em que eles convidaram as pessoas, uma vez que o Luís Vaz sempre teve funções dentro do Partido, e vocês perceberam, portanto, não houve aqui discriminação, se falhou, falhou para todos, mas isso vou confirmar, aliás, é preciso, confirmar. Já percebi que falhou, porque vocês também não receberam mas tenho aqui os vossos convites, não sei se teve a ver com os tempos de entrega dos correios aos Presidentes de Junta, mas tive que andar a entregar eu pessoalmente e alguns foram entregues hoje de manhã, portanto, eu espero que, neste momento, esteja tudo sanado. Penso que faltam vocês, andamos a fazer isto de mão em mão, porque os correios falei com eles, e disseram-me que demoravam 4 dias úteis, foi um erro, não devíamos tê-lo feito, fazíamos a entrega como estamos a fazer. Agora vamos a um funcionário nosso para entregar às Juntas, e eu pessoalmente, posso-vos dizer que ontem tive o cuidado de ligar ao Presidente da Junta porque fiquei incomodado, e dei-lhe os convites aos funcionários da Junta e hoje, como ia estar com vocês estão aqui para entregar. Quanto à questão da data do protocolo, se já há não temos data ainda de protocolo, mas será depois das Festas, provavelmente no mês de julho, na segunda quinzena de Julho, e porque foi necessário fazer uma alteração da redação do protocolo, senão já tinha sido assinado. -----



IV – Ordem do Dia

Órgãos da Autarquia

1 – DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN) – DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 9 DE SETEMBRO: PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara de 24.06.2025, que se transcreve: -----

“ Considerando que o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro entrou em vigor, no dia 7 de junho de 2022, que também criou a entidade administrativa independente “Mecanismo Nacional Anticorrupção”, substituindo o Conselho de Prevenção da Corrupção; -----

Considerando que o Município de Macedo de Cavaleiros, entidade abrangida, está obrigada a adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, no qual deve estar incluído um plano de prevenção ou gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR); um código de ética e de conduta; um canal de denúncias (internas e externas), conforme previstos na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo; -----

Considerando que conforme o disposto no n.º 2, do art.º 5.º, do RGPC “As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento do normativo”; -----

Considerando que no Município de Macedo de Cavaleiros não existem titulares de cargos de direção superior. -----

Proponho: -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.07.01

Que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere designar o ora signatário, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, Presidente da Câmara Municipal, responsável, pelo cumprimento Normativo (RCN), garantindo e controlando a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, o qual exercerá as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, sendo assegurado pelo Município, toda a informação interna e todos os meios humanos e técnicos, indispensáveis ao bom desempenho da sua função. -----

Para o substituir nas suas faltas e impedimentos, designar a Sr.^a Vereadora, *Sónia de Jesus Afonso Salomé*, com o pelouro da Modernização Administrativa, Qualidade e Tecnologias da Informação e Comunicação. -----

A designação do responsável pelo cumprimento normativo produz efeitos à data da sua designação pela Câmara Municipal. -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberar.” -----

DELIBERAÇÃO: DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos apresentada a proposta do Sr. Presidente da Câmara.

Divisão Social

2 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 84/2025 da Divisão Social de 12.06.2025, que se transcreve:---

“Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2



alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem.-----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 4.24€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo.-----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 3,82€.”-----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Social:** “ À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento do pedido de apoio para aprovação em Reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de três euros e oitenta e dois cêntimos (3,82€). -----

**3 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 86/2025 da Divisão Social de 12.06.2025, que se transcreve:---



“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. ---Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 92,43€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----
Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 83,19€.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Social:** “ À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento do pedido de apoio para aprovação em Reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de oitenta e três euros e dezanove cêntimos (83,19€). -----

**4 - MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO -----**



----- Presente a Informação n.º 81/2025 da Divisão Social de 05.06.2025, que se transcreve. --

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 36,85€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 33,17€.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Social:** “ À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento do pedido de apoio para aprovação em Reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de trinta e três euros e dezassete cêntimos (33,17€). -----



5 – NUCLISOL – JEAN PIAGET – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, A INTEGRAÇÃO E A SOLIDARIEDADE – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA 85 CRIANÇAS E 14 ADULTOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 128/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 03.06.2025, que se transcreve. -----

“ A Sra. Diretora da Nuclisol – Jean Piaget solicita o transporte gratuito de 85 crianças e 12 adultos, para o dia 15 de julho, no percurso de Macedo de Cavaleiros a Penafiel - Parque Aquático. No fim do dia 25 crianças e 5 adultos seguem para a Nuclisol de Arcozelo (Porto), aqui permanecendo durante três dias para frequentarem a praia, com regresso no dia 19 de julho. As outras crianças e adultos regressam a Macedo, conforme documento anexo. Existe disponibilidade de viaturas para o efeito, conforme informação do Chefe da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito. -----

A entidade requerente é uma das que a quem pode ser cedida a viatura disponível porque está sedeadada no Concelho e é uma entidade sem fins lucrativos, em conformidade com a alínea g), do art.º 4º do Regulamento de utilização/cedência de viaturas municipais pesadas de passageiros. -----

A cedência ao tipo de entidades como a requerente, nos termos do art.º 9º do Regulamento referido, está sujeita: -----

- Ao pagamento do valor dos quilómetros; -----
- Ao pagamento das ajudas de custo e trabalho suplementar do motorista. -----

Nos termos do n.º.2, art.º 10º do Regulamento em apreço a Câmara Municipal pode conceder a isenção do pagamento referido se considerar que a deslocação pretendida se destina a participar em evento de interesse municipal. -----

Proponho o agendamento deste assunto à reunião da Câmara Municipal para que esta possa deliberar sobre o requerido.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.01

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 24.06.2025: “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a cedência do autocarro municipal, à Nuclisol – Jean Piaget – Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade, para as datas referidas, conforme informado, com isenção do pagamento relativos a gastos com viatura, portagens, ajudas de custo e horas extraordinárias do motorista. -----

6 – ANO LETIVO 2025/2026 – APOIO A ATIVIDADES EDUCATIVAS – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CBE INTEGRADOS NO ESCALÃO A, B E C: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 148/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 24.06.2025, que se transcreve. -----

“A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades é desenvolvida pelas Câmaras Municipais, nos termos do disposto no n.º 1, artigo 33º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual. Nos termos do n.º 2, do art.º 28, do Decreto-Lei n.º 55/ 2009, de 2 de março, *Para os efeitos da concessão de auxílios económicos, consideram-se encargos decorrentes da frequência da educação pré-escolar ou dos ensinos básico e secundário os relativos a (...) outro material escolar, (...).* -----

O apoio no material escolar, nos termos dos artigos 11º a 13º do Regulamento Municipal Macedo Educar, é concretizado através da atribuição de documento que habilite os encarregados de educação a adquiri-lo em qualquer livraria/papelaria do concelho aderentes a este programa, no valor fixado por Despacho do Ministério da Educação. -----

O Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, ainda em vigor e que alterou o Despacho n.º 8452 – A/2015,



de 31 de julho, estipula que a comparticipação na aquisição do material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico integrados no escalão A – escalão 1 do abono de família e no B - escalão 2 do abono de família - é, respetivamente, de 16,00€ e 8,00€. No Despacho em apreço não é referido o valor para o 3º escalão. O Regulamento Municipal Macedo Educar também não refere qualquer valor. -----
O custo estimado com o apoio aqui em apreço é o que custa no quadro seguinte: -----

Ciclo de escolaridade	Nº de alunos com escalão A e custo com a comparticipação	Nº de alunos com escalão B e custo com a comparticipação	Nº de alunos com escalão C e custo com a comparticipação
1º CEB	131 x 16,00€ = 2.096,00€	60 x 8,00€ = 480,00€	67 x 4,00€ = 268,00€
Total da comparticipação estimada com a aquisição do material escolar, escalão A, B e C = 2.844,00€ + Iva a 23% = 3.498,12€			

O apoio será concretizado através da oferta de um cheque – oferta de material escolar, através do qual o (a) encarregado (a) de educação do (a) aluno (a) poderá adquirir o material escolar nas livrarias/papelarias do Concelho, aderentes. -----

O pagamento será efetuado às entidades fornecedoras.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão de Educação e Desporto:** “ Subscrevo o proposto na Informação no que concerne ao apoio na aquisição de material escolar. Proponho que este assunto seja agendado à Reunião de Câmara Municipal para que esta possa deliberar: - Atribuir 4,00€ aos alunos integrados no escalão C para aquisição de material escolar ao abrigo do art.º 45.º do Regulamento Municipal Macedo Educar que refere (...) os casos omissos no presente Regulamento são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros. – Aprovar, para o ano letivo 2025/2026, a comparticipação na aquisição do material escolar nos montantes constantes na informação para os escalões A e B da ação social escolar, em conformidade com o art.º 5.º do Regulamento referido.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.01**

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25.06.2025: “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder o apoio na Aquisição de Material Escolar aos Alunos do 1.º CEB, integrados no Escalão A, B e C, nos termos propostos na informação. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

7 – 86.ª VOLTA A PORTUGAL CONTINENTE – PEDIDO DE PARECER (4.ª ETAPA 10/08/2025): DELIBERAÇÃO

----- Presente a Informação n.º 145/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 17.06.2025, que se transcreve. -----

“A Podium Events, SA, solicita através de comunicação, a emissão de parecer favorável à utilização das vias públicas municipais “informando não haver inconveniente na passagem nos percursos da Jurisdição desta Entidade”, aquando da realização da 86ª Volta a Portugal Continente a ocorrer entre os dias 6 e 17 de agosto de 2025. -----

A 4ª etapa tem início em Bragança, com passagem por Macedo de Cavaleiros, insere-se nessa mesma etapa uma meta volante em Macedo de Cavaleiros e termina em Mondim de Bastos, no dia 10.08.2025. -----

A 86ª Volta a Portugal Santander Continente enquadra-se no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, “Provas desportivas de outros veículos”. -----

Nos termos do n.º1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a



competência para autorizar a realização na via pública de atividades que podem afetar o trânsito normal é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo. --- Para instrução do pedido referido, deve ser apresentado “Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado”, nos termos do n.º2 do artigo 8.º conjugado com o n.º1 do artigo 4.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

O pedido encontra-se instruído, com o mapa geral da prova e documento word das respetivas etapas. -----

Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal deliberar emitir parecer favorável à utilização das vias públicas municipais no decorrer da 4ª etapa, da 86ª Volta a Portugal Santander Continente, no dia 10 de Agosto de 2025., nos termos do n.º2 do artigo 8.º conjugado com o n.º1 do artigo 4.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa:** “ De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2 – A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para concretização do evento, nos termos requeridos. Assim deve o solicitado ser submetido a reunião de Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.06.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável à utilização das vias públicas municipais no decorrer da 4ª etapa, da 86ª Volta a Portugal Santander Continente, no dia 10 de Agosto de 2025. -----



8 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO – 1.ª CAMINHADA ROTA DO MINÉRIO – 1 DE JUNHO DE 2025: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 117/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 29.05.2025, que se transcreve. -----

“ A associação com sede na Rua da Escola, Escola de Murçós, s/n, 5340-360 Murçós, identificada com o NIPC 513 082 816, submeteu pedido para a realização do evento denominado “**1.ª Caminhada Rota do Minério**”, a ocorrer no dia **01 de junho** do corrente ano, no âmbito da sua atividade associativa de promoção do património local. -----

A associação entregou já o **regulamento do evento** e a **planta do percurso**, prevendo-se a utilização de caminhos rurais e vias públicas da freguesia de Murçós. -----

Sendo que o parecer do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos refere: “Sobre a pretensão do requerente e de acordo com os percursos enviados, informo que não existem condicionantes de âmbito ambiental sob responsabilidade do Município. Proponho, no caso de autorização, que o requerente seja informado que: Na data prevista o risco de incêndio poderá ser elevado. É crucial estar atento a algumas medidas de prevenção para minimizar o risco de um incêndio florestal: -----

- Verificar o índice de perigo de incêndio: Antes de iniciar a caminhada, consulte o índice de perigo de incêndio. Em caso de perigo muito elevado ou máximo, deve-se evitar caminhar em áreas florestais. -----

- Evitem fumar: Não deitar beatas no chão, mesmo que pareçam extintas. Guardá-las num local seguro e coloca-las no lixo adequado. -----

- Não fazer lume: Evitem fazer fogueiras ou qualquer outro tipo de lume em áreas florestais, mesmo que não haja restrições. -----

- Não abandonem lixo: Levem consigo o lixo que produzirem e depositem-no em contentores adequados.” -----

Ademais informo que após contato telefónico com as forças de segurança (GNR) a mesmas



referiram que tratando-se de uma caminhada por caminhos vicinais e em percurso pré- definido não é necessário o seu parecer, mas apenas uma informação sobre a realização da atividade/caminhada. -----

Mais se informa que a referida Associação solicitou isenção do pagamento de taxas de licenciamento, assim, tratando-se de uma Associação, conforme o disposto, no n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas. -----

À consideração superior.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa:** “ De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído com os documentos necessários, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do solicitado, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18.06.2025. -----

9 – AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES EM HONRA DO DIVINO ESPIRITO SANTO – LOMBO – ARRAIAL E PROCISSÃO:
DELIBERAÇÃO -----



----- Presente a Informação n.º 121/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 02.06.2025, que se transcreve. -----

“ Solicita o munícipe Armindo Caseiro Cepeda, em representação da Fabrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo do Lombo, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra do Divino Espírito Santo, na freguesia do Lombo, no dia 08 de Junho de 2025, das 12h:30m até às 14h:00m. Mais solicita ocupação de espaço público para arraial nos dias 07 e 08 de Junho das 21h00m às 02h00m. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que no parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão e arraial, nos dias 07 e 08 de Junho, em honra do Divino Espírito Santo, na localidade de Lombo. -----

À consideração superior.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa:** “ De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento solicitado, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião de Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02.06.2025:** “ À Câmara Municipal para ratificação.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02.06.2025. -----

10 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELICIMENTO COMERCIAL LOTUS - BAILE DE FINALISTAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 132/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 04.06.2025, que se transcreve. -----

“ Vem o representante do estabelecimento comercial Lotus 16, Alex José Guedes Rego NIF 266 011 349, com sede no Largo Manuel Pinto de Azevedo, N.º 2 - cave, 5340- 219 Macedo de Cavaleiros, na sequência da entrada em vigor do Regulamento n.º 166/2023 de 1 de fevereiro - Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros – de ora em diante Regulamento, através de requerimento solicitar a possibilidade de alargamento dos limites máximos de funcionamento do seu estabelecimento, o que faz nos seguintes termos: -----

• De dia 05 de Dezembro para dia 01 de Junho de 2025 – até às 06h00m -----

A empresa requerente é detentora do CAE principal 56301 – Cafés, encontrando-se, assim, inserida no Grupo B, identificado na alínea c) do n.º 3, do art.º 5.º do Regulamento. -----

Nesses termos, em face do previsto na al. b) do n.º 1 do art.º 6.º, os limites de funcionamento dos estabelecimentos que se inserem no Grupo B ocorrem “entre as 7 e as 2 horas do dia seguinte, com exceção dos sábados que poderão estar abertos até às 3 horas de domingo.” -----

No que concerne ao pedido efetuado extravasa os limites previstos no art.º 6.º, o mesmo pode ser objeto de alargamento do horário de funcionamento nos termos do art.º 10.º, n.º 1 do Regulamento. -----

O requerimento de alargamento de horário de funcionamento em causa encontra-se instruído



da documentação necessária, porquanto o requerente fundamenta os motivos do seu pedido. -
Nos termos do n.º4 do art.º 10º foram notificados para se pronunciarem acerca do alargamento
em apreço, a Guarda Nacional Republicana- GNR, a Associação Comercial e Serviços de
Macedo de Cavaleiros - ACISMC e a Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, o que fizeram
nos seguintes termos: -----

• **Guarda Nacional Republicana (GNR):** “O estabelecimento indicado está classificado no
grupo C, indicado como estabelecimentos de restauração e ou bebidas com salas ou espaços
destinados a dança, normalmente designados por discotecas, clubes e boîtes. -----

O estabelecimento encontra-se localizado em uma zona envolvente habitacional. -----
Além disso a solicitação é em dias de semana, o que poderá provocar ruído vizinhança no
exterior, o que poderá provocar transtornos aos residentes da zona envolvente. -----

Pelo exposto, este Comando dá parecer **desfavorável**, mas visto estes pareceres não serem
vinculativos deixa-se à consideração de V. Exa. a decisão alargamento ou não do horário de
funcionamento.” -----

• **Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros:** Emitiu licença especial de ruído e licença
02/25 relativa a atividades ruidosas de caráter temporário, pelo que se depreende que emite
parecer favorável. -----

Nesta conformidade, e apesar dos referidos pareceres não terem caráter vinculativo submete-se
à Câmara Municipal, o pedido da entidade exploradora para o eventual alargamento do horário
de funcionamento do estabelecimento. -----

À consideração superior. -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa:** “ Concordo com o
informado. Mais alerta que, embora os pareceres não tenham caráter vinculativo, o parecer da
GNR é desfavorável à concretização do evento. Para decisão do Sr. Presidente.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02.06.2025:** “ Autorizo o



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.01**

solicitado, com a premissa de que se houver perturbações da ordem pública e violação das normas de segurança a licença anula-se de imediato. À Câmara Municipal para ratificação.” ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02.06.2025. -----

**11 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – PROCISSÃO DE SÃO PEDRO 2025 –
MACEDO DE CAVALEIROS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 150/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 24.06.2025, que se transcreve. -----

“ Solicita João Paulo Pereira, em representação da Unidade Pastoral da Divina Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra de São Pedro, Santo Padroeiro da cidade de Macedo de Cavaleiros, no dia 29 de Junho de 2025, com início previsto às 11h:30m. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que no parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento. -----

Mais se informa que o requerente solicitou que seja o município a contratualizar as forças de segurança para o policiamento da referida procissão. Em relação a essa solicitação o setor de licenciamentos diversos, fazendo cumprir o despacho do Sr. Presidente, remeteu o pedido para ser agilizado pela Divisão de Cultura e Turismo. -----

Ademais, solicitou ainda a isenção de taxas de licenciamento, nessa conformidade tratando-se de uma Instituição de ordem canónica, conforme o disposto, no n.º 3, do artigo 26.º do



Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas. -----

Face ao exposto pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão, no dia 29 de Junho de 2025, na localidade de Macedo de Cavaleiros. --
À consideração superior.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa:** “ De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para festividades solicitadas, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião de Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25.06.2025:** “ À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25.06.2025. -----

Divisão de Urbanismo

12 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: HIGIMTM, COMÉRCIO



**DE PAPEL, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA UNIPESSOAL, LDA. – LOTE
106 – ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 06.05.2025, que se transcreve. -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 145/2024, de 2025/03/31, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão de alvará de obras de construção de edifício destinado a armazém, no Lote 106 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. Assim, nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo:** “ Concordo com a informação. Face ao exposto, propõe-se a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento. -----

**13 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OPERAÇÃO URBANISTICA –
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA – REQ: HORÁCIO E FIRMINO,
PROMOÇÃO RURAL, LDA. – ZONA INDUSTRIAL – LOT 37 – AMENDOEIRA:**



DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 06.05.2025, que se transcreve. -----

“ Sobre a solicitação registada com o n.º 296/2025 em 2025/04/17, informo o seguinte: Por despacho de 2022/03/17, do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Paulo Rogão, foram licenciadas ao requerente as obras de construção de edifício destinado a armazém, com um piso e área de construção de 319,52 m², no Lote 37 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. O prazo para conclusão das obras, de 24 meses, terminou a 2025/04/21. A Fiscalização Municipal informou em 2025/05/02 que a obra ainda não foi iniciada. De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, as obras que não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, caducam. De acordo com o n.º 5 do mesmo artigo, a caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia ao interessado. O Regulamento de Cedências da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros prevê, nos n.os 1 e 2 do artigo 9.º que o prazo máximo para início das construções será de 3 meses e de 15 meses para a sua conclusão. O não cumprimento de qualquer um desses prazos, implica a reversão do lote para a propriedade da Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Cedências da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. O requerente solicita agora, ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo para conclusão da obra, alegando indisponibilidade por parte da empresa construtora e atrasos na entrega de elementos à empresa construtora. Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar se pretende declarar a caducidade do licenciamento, reverter o lote a favor do Município, ou deferir o pedido de prorrogação solicitado.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo:** “ Concordo com a informação. Tendo decorrido o prazo de 24 meses para execução da obra, sem que a mesma tenha ainda sido iniciada, considerando o estabelecido alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99,



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.01**

de Dezembro, e no Regulamento de Cedências da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, eventualmente, tomar a decisão de reverter a atribuição do lote. No entanto, coloca-se à consideração do executivo municipal, o pedido da firma requerente, para que lhe seja concedido o prazo de 12 meses para execução das obras.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, a caducidade do licenciamento e a reversão do lote a favor do Município. -----

14 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA GENÉRICO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: HÉLDER MÁRCIO RATO SEQUEIRA – RUA DR. ACÁCIO CRUZ, LOTE 19 – URBANIZAÇÃO DOS MEROUÇOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 05.05.2025, que se transcreve. -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 724/2024, de 2025/04/01, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, na Rua Dr. Acácio Cruz, lote 19, em Macedo de Cavaleiros, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, pode o prazo de execução das obras ser prorrogado, quando não seja possível concluí-las dentro do prazo previsto,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.01

mediante requerimento fundamentado do interessado. Em resposta à audiência prévia da proposta de caducidade do licenciamento, comunicada ao requerente através da notificação n.º 576, de 2025/04/11, vem o interessado solicitar prorrogação de prazo de um mês para instrução do pedido de utilização do edifício. Uma vez que não se trata de prazo para execução das obras, a prorrogação não tem enquadramento no disposto no artigo 58.º já referido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal não declare a caducidade do licenciamento e seja concedido o prazo de um mês para que o requerente formalize o pedido de utilização do edifício.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo:** “ Concordo com o proposto na informação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, não declarar a caducidade e conceder ao requerente o prazo de 30 dias para solicitar o pedido de utilização do edifício. -----

15 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – REQ: RUI CARLOS PORTUGAL CASTRO – LUGAR DA CARVALHEIRA OU CASTANHEIRA – MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 09.05.2025, que se transcreve. -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 278/2023, de 2025/04/10, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.01

concluir as obras para construção de edifício destinado a armazém agrícola, no lugar da Carvalheira/Castanheira, em Macedo de Cavaleiros, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do *disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual*, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo. -----

**16 – APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (ESPECIALIDADES) –
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE
LICENCIAMENTO – REQ: SERAFIM CONSTANTINO CEPEDA, UNIPessoal,
LDA. – LUGAR DE BARROS – GRIJÓ: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 02.05.2025, que se transcreve. -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Por despacho de 2024/04/15 do Sr.



Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Rui Vilarinho, foram licenciadas ao requerente, obras de construção de armazém, no Lugar de Barros, na freguesia de Grijó. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a licença para a realização de obras de edificação caduca se não for requerida a emissão do alvará de obras, no prazo de um ano. Por despacho de 2025/04/30 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi feita audiência prévia aos interessados da proposta de caducidade do licenciamento. Em resposta, vem o requerente solicitar prazo para a emissão do alvará de obras. De acordo com o disposto no referido artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, não há lugar a prorrogação do prazo concedido para emissão do alvará de obras. O titular da licença que haja caducado pode requerer nova licença, nos termos do disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual. Em face do exposto, e não tendo sido requerida a emissão da licença de obras, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. O requerente solicitou prorrogação do prazo para concessão da licença, não sendo legalmente possível conceder a prorrogação requerida. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.01**

17 – JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO – CONSTRUÇÃO DE JAZIGO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: JÚLIA NATIVIDADE NUNES – CEMITÉRIO DE SANTA BÁRBARA – N.º 14/SECTOR 01/TALHÃO 03: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 06.05.2025, que se transcreve. -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 599/2024, de 2025/03/27, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras para construção de Jazigo, no Cemitério de Santa Bárbara - n.º14/setor 01/Talhão 03, em Macedo de Cavaleiros, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento. -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo:** “ Concordo com a informação. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo. -----



18 – LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE RECIBO – ARMAZÉM DE APOIO AGRÍCOLA – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: SÍLVIA CRISTINA RODRIGUES PINTO DOMINGUES – LUGAR DE AVELANAI – EDROSO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 06.05.2025, que se transcreve. -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 3, do Req: 692/2024, de 2025/04/01, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de construção de armazém agrícola, no Lugar de Avelanais, em Edroso, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo:** “Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo. -----

19 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE



RESPOSTA – REQ: ADRIANO DOS SANTOS CASIMIRO MADUREIRA – LARGO DA IGREJA, N.º 15 – LAGOA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 06.05.2025, que se transcreve. -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 752/2020, de 2025/04/01, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de habitação unifamiliar, em Lagoa, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo:** “ Concordo com o proposto na informação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo. -----

20 – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO - FREGUESIA DE VALE DA PORCA – RUA DA CAPELA –



VALE DA PORCA: DELIBERAÇÃO -----

--- Retirado para melhor apreciação, sendo posteriormente presente a reunião. -----

21 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO BIFAMILIAR – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: ABEL DE JESUS MATOS – RUA S. JERONIMO – VALE DE PRADOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 06.05.2025, que se transcreve. -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 97/2022, de 2025/03/06, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de reconstrução de edifício para habitação bifamiliar, na rua de S. Jerónimo, em Vale de Prados, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 06.05.2025:** “ À Câmara Municipal para Deliberação.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo. -----

Divisão de Gestão e Planeamento

22 – APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO LOCAL: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 3/2025 da Divisão de Gestão e Planeamento de 24.06.2025, que se transcreve. -----

“ O Município de Macedo de Cavaleiros, considerando as linhas e estratégias orientadoras da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), desenvolveu o seu Plano de Ação Local para Territórios Inteligentes em resposta às diretrizes da Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTTI), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2023 e revista em setembro de 2024 (RCM n.º 119/2024) para reforçar o papel dos municípios na transformação digital do território. Este plano constitui um instrumento estratégico essencial para acelerar a digitalização integrada da região, garantindo um desenvolvimento sustentável, inclusivo e centrado no cidadão. -----

Com base num diagnóstico detalhado da situação atual, o plano identifica principais desafios e oportunidades, estabelecendo uma visão de futuro clara para Trás-os-Montes. Entre as prioridades estratégicas, destacam-se: -----

- a) Modernização dos serviços públicos; -----
- b) Promoção da sustentabilidade ambiental; -----
- c) Reforço da conectividade digital; -----
- d) Capacitação da população para a economia digital; -----
- e) Inovação no setor produtivo. -----



Estas áreas de intervenção estão alinhadas com as iniciativas estratégicas e recomendações da ENTI, cobrindo domínios como governança, mobilidade, qualidade de vida e tecnologia. -----

A implementação deste plano será orientada por eixos estratégicos concretos, que incluem o desenvolvimento de infraestruturas digitais robustas, a adoção de soluções interoperáveis, o estímulo ao empreendedorismo tecnológico e a criação de ecossistemas de inovação colaborativos. Além disso, foram definidos mecanismos de monitorização contínua, permitindo avaliar o progresso das iniciativas e ajustar as estratégias conforme necessário. -----

Este Plano de Ação Local não só assegura que o Município de Macedo de Cavaleiros acompanha os objetivos nacionais da ENTI, mas também garante que as soluções adotadas são adaptadas às especificidades da região. Assim, Trás-os-Montes reforça o seu compromisso com a transição digital, consolidando-se como um território inteligente, conectado e preparado para os desafios do futuro. -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento:** “Proponho que o assunto seja presente em reunião de Câmara para Aprovação.” -----

O Plano Local de Territórios Inteligentes dá-se como transcrito ficando cópia do mesmo devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25.06.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos da informação o Plano Local de Territórios Inteligentes. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.01**

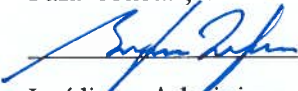

23 - ALTERAÇÃO DE LOCAL DA FEIRA MUNICIPAL: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-

----- Presente a Informação n-º63/2025 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos de 18.06.2025, que se transcreve. -----

“ Tendo em conta que a Feira de São Pedro se realiza de 28 de junho a 06 de julho de 2025, no Parque Municipal de Exposições, o que irá implicar montagens de pavilhões e tendas com a necessidade de ocupação do espaço e com os camiões com material dentro do recinto, é necessário alterar o local das feiras dos dias 28 de junho e 07 de julho, de 2025. Assim, proponho que as feiras dos dias 28 de junho e 07 de julho, de 2025, sejam realizadas no parque de estacionamento (Rua Pereira Charula), junto ao parque urbano da cidade.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.06.2025:** “ À próxima Reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.18. -----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----